



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 29 DE
AGOSTO DE 2019, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE TABOÃO DA
SERRA**

Publicada no DEJT, em
26/09/2019.

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Luiz Antonio M. Vidigal, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra, conforme o Edital SCR n° 6/2019, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 31-07-2019, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pela Exma Juíza do Trabalho Acácia Salvador Lima Erbeta, Titular. Os processos na Unidade tramitam em meio físico e eletrônico. O Processo Judicial Eletrônico - PJe foi implantado no Foro de Taboão da Serra em 29-10-2012. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Acompanhamento de Processos de 1ª Instância - SAP1, do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação n°: Ato PR n° 379 de 05/12/1985.

1.2 Data da instalação: 11/09/1992

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: ausente.

1.5 Juíza

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 21/08/2019.

Juíza titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
Acácia Salvador Lima Erbeta	11/08/2015	Não

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 21/08/2019.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
MAURÍCIO LAZZARETTI BRAIDO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE JUIZ	03/08/2015
GERALDO ALVES MARQUES JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	25/08/2015
GERALDO FRANCISCO GONTIJO NETO	ANALISTA JUDICIÁRIO	OF. JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	04/09/2017
JONAS FERREIRA ANGELO DE DEUS	ANALISTA JUDICIÁRIO	CALCULISTA	06/11/2017
EDUARDO PRADO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	31/03/2015
ADRIANO RIBEIRO VISCONTI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	23/10/2015
ROGÉRIO MEDICI	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE	11/09/2015
RODRIGO MARTINEZ FRANCO SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	11/08/2015
MARTA STEINBACH NAGATA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	21/08/2018
LUANA BATISTA ALVES	ANALISTA JUDICIÁRIO	.	01/07/2016
HELENA TRINDADE TATIT SALVADORI	ANALISTA JUDICIÁRIO	.	21/11/2017

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

SAP1							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde						
Instrução	Manhã						
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã						
	Tarde						
Instrução e	Manhã						

juízo	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

Pje							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã	9	9	9			10 Minutos
	Tarde						
Instrução	Manhã	3	3	3			10 Minutos
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã				8	8	
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	6	6	6			10 Minutos
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

Obs 1: são realizadas 18 audiências no módulo diário de segunda à quarta-feira (09 UNA/RO, 03 INSTRUÇÃO e 06 UNA/RS), totalizando 54 audiências no módulo semanal.

Obs 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução, instrução e julgamento e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: SAP1 e PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 21/08/2019.

SAP1

Datas mais distantes das audiências futuras								
Iniciais			Una/Ro			Instrução		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	-	-	0	-	-	0

Datas mais distantes das audiências futuras								
Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	-	-	0	-	-	0

Datas mais distantes das audiências futuras					
Conc Exec			Conc Conhec		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	-	-	0

PJE

Datas mais distantes das audiências futuras								
Iniciais			Una/Ro			Instrução		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	26/11/2019	97	66	04/03/2020	196	202

Datas mais distantes das audiências futuras								
Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
18/10/2019	58	26	27/09/2019	37	71	14/10/2019	54	66

Datas mais distantes das audiências futuras					
Conc Exec			Conc Conhec		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
28/08/2019	7	1	-	-	0

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	sim	sim	sim	não	não
	Tarde	sim	sim	sim	não	não
Juiz substituto	Manhã	não	não	não	não	não
	Tarde	não	não	não	não	não

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
		Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1	TABOÃO DA SERRA - 02a Vara	92	75	35	157
2	TABOÃO DA SERRA - 01a Vara	95	86	102	216
Taboão da Serra - 01a Vara		95	86	102	216
Média do Foro		94	88	69	189

Média da 2ª Região	68	94	50	187
--------------------	----	----	----	-----

Observação: Dados de 01.01.2018 a 31.7.2019. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2018	2019	2018	2019
1	TABOÃO DA SERRA - 01a Vara	1999	632	32	19
2	TABOÃO DA SERRA - 02a Vara	1868	532	32	39
Taboão da Serra - 01a Vara		1999	632	32	19
Média do Foro		1.934	582	32	29
Média da 2ª Região		2.467	768	193	96

Observação: Dados até 31.7.2019. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Taboão da Serra - 01a Vara	2018	1.295	9	1.304	1.810	714	2.373	1.757
Taboão da Serra - 01a Vara	2019	782	4	786	1.009	529	1.107	1.527
Média do Foro	2018	1.289	9	1.298	1.773	626	2.060	1.702
Média do Foro	2019	787	3	790	978	453	1.148	1.389

Média da 2ª Região	2018	1.413	18	1.430	2.044	756	2.530	3.176
Média da 2ª Região	2019	917	10	927	1.072	617	1.332	2.784

Observações: Dados até 31.7.2019. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		Total
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de ou- tros ór- gãos	Remetidos a ou- tros ór- gãos	Desarquivados	Remetidos ao ar- quivo provi- sório	Em exe- çução	Em ar- quivo provi- sório	
Taboão da Serra - 01a Vara	2018	606	290	0	2	99	352	1036	841	1877
Taboão da Serra - 01a Vara	2019	254	447	0	0	104	198	913	596	1509
Média do Foro	2018	531	154	1	1	116	261	876	543	1.419
Média do Foro	2019	265	352	0	0	75	139	817	439	1.256
Média da 2ª Região	2018	560	210	2	2	103	199	1.481	1.106	2.587
Média da 2ª Região	2019	373	229	5	7	83	186	1.496	1.199	2.696

Observação: Dados até 31.7.2019.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2017	1570	-10,54%
2018	1295	-17,52%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 21/08/2019.

Número do processo	Classe processual
1000900-72.2019.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000768-15.2019.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

Número do processo	Classe processual
1001761-63.2016.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000748-92.2017.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001173-85.2018.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000853-98.2019.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000710-12.2019.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001082-92.2018.5.02.0501	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1001223-14.2018.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000141-11.2019.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001302-90.2018.5.02.0501	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1000695-43.2019.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000196-59.2019.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000787-21.2019.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000836-62.2019.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000718-86.2019.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000741-32.2019.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000789-88.2019.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000759-53.2019.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000821-93.2019.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000848-76.2019.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000896-35.2019.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

3.5 Média de processos distribuídos por semana

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2018.

Vara	Semanas	Casos novos	Casos novos / semana	Casos novos / semana / vara	Rito ordinário	Rito ordinário / semana	Rito ordinário / semana / vara	Rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo / semana	Rito sumaríssimo / semana / vara
Taboão da Serra - 01a Vara	43	1121	26,07	26,07	463	10,77	10,77	591	13,74	13,74
Comarca		2227	51,79	25,9	949	22,07	11,03	1149	26,72	13,36

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	195
	Aguardando encerramento da instrução	257
	Aguardando prolação de sentença	77
	Aguardando cumprimento de acordo	142
	Com sentença aguardando finalização na fase	856
	Subtotal	1.527
Liquidação	Pendentes de liquidação	34
	Liquidados aguardando finalização na fase	176
	No arquivo provisório	60
	Subtotal	270
Execução	Pendentes de execução	913
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	44
	No arquivo provisório	596
	Subtotal	1.553
Total		3.350

Observação: Dados de 31.7.2019.

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-7-2019
Embargos de Declaração	50
Exceções de incompetência	0
Antecipações de Tutela	37
Impugnações à Sentença de Liquidação	12
Embargos à Execução	27
Embargos à Arrematação	0
Embargos à Adjudicação	0
Exceções de Pré-Executividade	5
Total	131

Observação: Dados de 31.7.2019.

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão/SICOND)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1001288-43.2017.5.02.0501	7/6/2018	
1000356-21.2018.5.02.0501	18/6/2018	
1000494-22.2017.5.02.0501	20/6/2018	
1001297-05.2017.5.02.0501	2/7/2018	
1001297-05.2017.5.02.0501	3/7/2018	ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA
1000726-34.2017.5.02.0501	5/7/2018	
1000248-26.2017.5.02.0501	10/7/2018	
1000248-26.2017.5.02.0501	10/7/2018	
1000494-22.2017.5.02.0501	10/7/2018	ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA
1000726-34.2017.5.02.0501	10/7/2018	ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA
1000248-26.2017.5.02.0501	11/7/2018	ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA
1000923-86.2017.5.02.0501	12/7/2018	
1000923-86.2017.5.02.0501	12/7/2018	ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA
1000923-86.2017.5.02.0501	12/7/2018	
1000465-40.2015.5.02.0501	13/7/2018	
1000954-43.2016.5.02.0501	28/8/2018	
1000551-74.2016.5.02.0501	31/8/2018	
1000728-67.2018.5.02.0501	1/9/2018	
1000450-37.2016.5.02.0501	23/10/2018	
0001201-17.2011.5.02.0501	14/11/2018	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO
0001201-17.2011.5.02.0501	14/11/2018	
0001379-63.2011.5.02.0501	31/1/2019	
1001522-25.2017.5.02.0501	8/2/2019	
1000892-66.2017.5.02.0501	14/2/2019	
1000892-66.2017.5.02.0501	14/2/2019	
1000892-66.2017.5.02.0501	14/2/2019	
1000892-66.2017.5.02.0501	14/2/2019	
1000892-66.2017.5.02.0501	14/2/2019	

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra

1000916-60.2018.5.02.0501	12/3/2019	
1000021-65.2019.5.02.0501	29/3/2019	
1000656-22.2014.5.02.0501	29/3/2019	
1000854-25.2015.5.02.0501	16/4/2019	
1001095-96.2015.5.02.0501	16/4/2019	
1000144-97.2018.5.02.0501	29/4/2019	
1001350-49.2018.5.02.0501	15/5/2019	
1001350-49.2018.5.02.0501	20/5/2019	
1000240-78.2019.5.02.0501	24/5/2019	
1001517-71.2015.5.02.0501	28/5/2019	
1000223-42.2019.5.02.0501	31/5/2019	
1000421-84.2016.5.02.0501	5/6/2019	
1001517-71.2015.5.02.0501	5/6/2019	ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA
1000421-84.2016.5.02.0501	6/6/2019	
0002305-10.2012.5.02.0501	7/6/2019	
1000285-82.2019.5.02.0501	7/6/2019	
1000285-82.2019.5.02.0501	7/6/2019	
1001693-16.2016.5.02.0501	7/6/2019	
1000049-33.2019.5.02.0501	13/6/2019	
1000285-82.2019.5.02.0501	18/6/2019	ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA
1000839-22.2016.5.02.0501	18/6/2019	
1000508-69.2018.5.02.0501	24/6/2019	
1000049-33.2019.5.02.0501	26/6/2019	ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA
1001449-53.2017.5.02.0501	27/6/2019	
1001350-49.2018.5.02.0501	28/6/2019	ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA
1000778-30.2017.5.02.0501	12/7/2019	
1001326-21.2018.5.02.0501	12/7/2019	
0002083-13.2010.5.02.0501	16/7/2019	
1000223-42.2019.5.02.0501	16/7/2019	ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA
1000450-37.2016.5.02.0501	25/7/2019	ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA
1000455-54.2019.5.02.0501	30/7/2019	

1000839-22.2016.5.02.0501	30/7/2019	ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA
1000421-84.2016.5.02.0501	31/7/2019	ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA
1000455-54.2019.5.02.0501	31/7/2019	
1000455-54.2019.5.02.0501	31/7/2019	ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA
1000472-27.2018.5.02.0501	31/7/2019	
1001231-88.2018.5.02.0501	31/7/2019	
1001231-88.2018.5.02.0501	31/7/2019	CLAUDIA TEJEDA COSTA

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2018	2019
Cartas Precatórias expedidas	44	26
Cartas Precatórias recebidas	103	53
Cartas de Ordem recebidas	0	0

Observação: Dados até 31.7.2019.

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 21/08/2019.

7.1 Processos físicos pendentes de baixa na fase de conhecimento sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SAP1/SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do SAP1 em 21/08/2019, constavam 6 (seis) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0177100-68.2007.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/07/2018
0000015-80.2016.5.02.0501	Embargos de Terceiro	03/09/2018
0117000-79.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0001642-32.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0125900-51.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/09/2018
0001770-81.2012.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/10/2018

Observações: Processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado ou aguardando prazos.

7.2 Processos físicos em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SAP1/SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do SAP1 em 21/08/2019, constavam 261 (duzentos e sessenta e um) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0109500-35.2004.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/01/2012
0287500-52.2007.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/01/2012
0000062-30.2011.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/11/2017
0255700-35.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/12/2017
0138300-34.2008.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/07/2018
0002424-05.2011.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/07/2018
0254000-97.2004.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/07/2018
0037300-59.2006.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/08/2018
0089700-89.2002.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/09/2018
0148800-28.2009.5.02.0501	Petição	11/09/2018
0000152-72.2010.5.02.0501	Monitória	11/09/2018
0001142-63.2010.5.02.0501	Monitória	11/09/2018
0001146-03.2010.5.02.0501	Monitória	11/09/2018
0001220-57.2010.5.02.0501	Monitória	11/09/2018
0001276-90.2010.5.02.0501	Monitória	11/09/2018
0002329-09.2010.5.02.0501	Monitória	11/09/2018
0002442-60.2010.5.02.0501	Monitória	11/09/2018
0002454-74.2010.5.02.0501	Monitória	11/09/2018
0002542-15.2010.5.02.0501	Monitória	11/09/2018
0002761-28.2010.5.02.0501	Monitória	11/09/2018
0002790-78.2010.5.02.0501	Monitória	11/09/2018
0003012-46.2010.5.02.0501	Monitória	11/09/2018
0003120-75.2010.5.02.0501	Monitória	11/09/2018
0000194-24.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/09/2018
0083800-81.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/09/2018
0084000-88.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/09/2018
0085100-78.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/09/2018
0085400-40.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/09/2018
0085500-92.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/09/2018
0095200-92.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/09/2018
0096500-89.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/09/2018
0096700-96.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/09/2018
0096900-06.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/09/2018
0097100-13.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/09/2018
0103400-88.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/09/2018
0110700-04.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/09/2018
0115700-82.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/09/2018
0001361-76.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/09/2018
0136700-41.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/09/2018
0146700-03.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/09/2018
0001603-35.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/09/2018

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0001615-49.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/09/2018
0168300-80.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/09/2018
0171900-12.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/09/2018
0185400-48.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/09/2018
0244700-38.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/09/2018
0249500-12.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/09/2018
0268900-12.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/09/2018
0269100-19.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/09/2018
0269200-71.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/09/2018
0269300-26.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/09/2018
0270200-09.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/09/2018
0326400-36.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/09/2018
0001500-62.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0000022-82.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0000026-22.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0000027-07.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0000028-89.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0000029-74.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0000031-44.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0004500-75.2006.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0012400-07.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0012800-21.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0012900-73.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0013000-28.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0015100-53.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0000295-61.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0000306-90.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0000353-64.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0000459-26.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0000546-79.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0000547-64.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0000585-76.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0000643-79.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0069200-89.2008.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0000721-73.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0073300-87.2008.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0076800-30.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0000780-61.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0000818-73.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0081900-97.2008.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0082100-41.2007.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0082200-93.2007.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0000829-05.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0083000-53.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0083100-08.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0083400-67.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0000835-12.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0084200-95.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0084500-57.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0000848-11.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000875-91.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0000923-50.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0095300-47.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0095800-16.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0097000-58.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0000981-53.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0000985-90.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0000991-97.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0000992-82.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0102700-83.2007.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0001029-12.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0103300-36.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0104100-64.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0108100-10.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0110800-56.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0110900-11.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0111000-63.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0111100-18.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0111200-70.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0111300-25.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0111600-84.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0111700-39.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0111800-91.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0111900-46.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0112100-53.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0112300-60.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0114100-26.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0115600-30.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0001161-69.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0001171-16.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0117300-41.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0001188-52.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0001199-81.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0120100-42.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0001244-85.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0124500-07.2006.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0125500-37.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0126000-06.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0126400-20.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0001282-97.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0128400-27.2008.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0001285-52.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0001306-28.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0136000-65.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0136100-20.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0136200-72.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0136300-27.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0136400-79.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0136500-34.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0136800-93.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0137500-74.2006.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0001375-60.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0001441-40.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0146200-34.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0146300-86.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0146400-41.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0146900-10.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0147100-17.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0147200-69.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0147800-90.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0151100-60.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0152200-21.2007.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0155400-65.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0155700-27.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0169900-39.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0172000-64.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0172100-19.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0172200-71.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0173200-09.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0181600-12.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0001852-83.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0185500-03.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0185600-55.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0189200-84.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0189800-08.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0190500-86.2006.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0196800-59.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0204200-95.2007.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0221400-23.2004.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0231100-47.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0232100-19.2008.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0242100-78.2008.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0250700-54.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0252200-29.2007.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0256700-70.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0259400-19.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0265900-04.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0267200-98.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0269000-64.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0269400-78.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0269500-33.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0269900-47.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0270000-02.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0270100-54.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0270400-16.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0273500-81.2006.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0274500-14.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0276900-35.2008.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0285000-42.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0287200-22.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0288400-35.2007.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0288500-87.2007.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0298400-26.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0298800-40.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0298900-92.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0299000-47.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0299100-02.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0299200-54.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0299300-09.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0003000-32.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0318000-33.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0320800-34.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0320900-86.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0321000-41.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0325700-60.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0326800-50.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0333600-94.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2018
0000061-79.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/09/2018
0033100-14.2003.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/09/2018
0000473-10.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/09/2018
0000945-11.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/09/2018
0107400-05.2007.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/09/2018
0137100-55.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/10/2018
0278400-10.2006.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/10/2018
0147000-62.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/10/2018
0088700-49.2005.5.02.0501	Ação de Cumprimento	08/11/2018
0154800-44.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/12/2018
0270300-61.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/12/2018
0125700-44.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	13/12/2018
0000372-02.2012.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/12/2018
0002253-48.2011.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/01/2019
0001807-79.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/01/2019
0086500-74.2002.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/01/2019
0154500-87.2006.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/01/2019
0194000-68.2003.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/01/2019
0002564-39.2011.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/01/2019
0031300-09.2007.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/01/2019
0204100-43.2007.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/01/2019
0003006-39.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/02/2019
0068900-35.2005.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/02/2019
0111500-32.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/02/2019
0190700-69.2001.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	13/02/2019
0063900-20.2006.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/02/2019
0202400-95.2008.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/02/2019
0000458-70.2012.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/02/2019
0002718-23.2012.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/03/2019
0057400-40.2003.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/03/2019
0018800-71.2008.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/03/2019
0112000-98.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/03/2019
0112200-13.2006.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/03/2019

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0247000-75.2006.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/04/2019
0133000-96.2005.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/04/2019
0135300-02.2003.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/04/2019
0119200-69.2003.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/04/2019
0134900-80.2006.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/04/2019
0000840-34.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/04/2019
0165900-69.2004.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/04/2019
0227900-18.1998.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/04/2019
0137400-22.2006.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/05/2019
0270500-05.2008.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/05/2019
0309000-09.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	07/05/2019
0256900-82.2006.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/05/2019
0119300-24.2003.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/05/2019
0053800-98.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/05/2019
0003241-06.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/05/2019
0254100-76.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2019
0000979-83.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/05/2019
0060800-33.2001.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/05/2019
0193500-26.2008.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/05/2019
0002839-22.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/05/2019

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

7.3 Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SAP1/SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 21/08/2019, constavam 138 (cento e trinta e oito) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0026400-46.2008.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/10/2016 15:45:26
1001057-50.2016.5.02.0501	Execução de Termo de Conciliação de CCP	26/07/2017 10:43:27
1000837-57.2013.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/10/2017 20:03:04
1000126-18.2014.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/10/2017 17:01:57
1000041-61.2016.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/04/2018 15:36:32
1000732-75.2016.5.02.0501	Ação de Cumprimento	10/04/2018 13:45:32
1000390-64.2016.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/04/2018 17:43:34
1001181-67.2015.5.02.0501	Ação de Cumprimento	25/04/2018 14:56:23
1001779-55.2014.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/05/2018 11:39:39
1001141-85.2015.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/05/2018 14:56:20
1001309-24.2014.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/05/2018 15:15:39
1000197-20.2014.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/05/2018 13:18:12
1000559-51.2016.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/05/2018 22:11:20
0029000-06.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/05/2018 23:03:05
1001122-16.2014.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/06/2018 15:22:51
1000237-31.2016.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/06/2018 14:22:54

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000182-85.2013.5.02.0501	Monitória	01/07/2018 23:12:02
1000295-97.2017.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/07/2018 15:14:42
1001470-97.2015.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/07/2018 13:37:12
1001929-36.2014.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/07/2018 16:29:58
0000974-61.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/07/2018 10:15:13
1001759-64.2014.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/08/2018 16:56:57
1000439-39.2015.5.02.0502	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/08/2018 08:13:26
1001405-05.2015.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/08/2018 17:07:48
1001849-72.2014.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/08/2018 16:49:59
1001129-37.2016.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/08/2018 20:28:56
1000551-74.2016.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/09/2018 18:03:58
1001580-62.2016.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/09/2018 17:31:17
1000110-64.2014.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/09/2018 08:13:30
1000769-05.2016.5.02.0501	Execução Fiscal	25/09/2018 18:11:35
1001389-85.2014.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/09/2018 18:15:21
1000150-41.2017.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/10/2018 00:29:30
1000720-32.2014.5.02.0501	Ação de Cumprimento	02/10/2018 03:57:47
1002179-35.2015.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/10/2018 08:13:21
0000540-04.2012.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/10/2018 08:15:59
1001520-26.2015.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/10/2018 13:01:05
1001607-79.2015.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/10/2018 09:39:07
1000733-65.2013.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/10/2018 11:04:07
1000168-62.2017.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/10/2018 13:18:07
1000709-95.2017.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/10/2018 19:08:45
1001349-98.2017.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/10/2018 19:58:46
0002959-31.2011.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/10/2018 19:59:35
1000657-70.2015.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/10/2018 10:52:35
1000006-64.2017.5.02.0502	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/10/2018 13:55:43
1000329-77.2014.5.02.0501	Ação de Cumprimento	31/10/2018 18:32:04
1002269-43.2015.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/11/2018 22:50:06
1001150-47.2015.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/11/2018 20:00:35
1001800-60.2016.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/11/2018 20:04:11
0001720-26.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/11/2018 17:46:40
1000470-62.2015.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/11/2018 18:44:17
1001321-33.2017.5.02.0501	Execução Provisória em Autos Suplementares	12/11/2018 10:59:52
1001406-87.2015.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/11/2018 12:16:15
1000083-76.2017.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/11/2018 16:43:47
1002127-39.2015.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/11/2018 13:51:16
1001737-06.2014.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/11/2018 08:42:48
1000306-97.2015.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/11/2018 12:43:56
0000709-25.2011.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/11/2018 17:53:44
1000156-82.2016.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/12/2018 08:09:02
0001538-06.2011.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/12/2018 12:42:42
1001131-70.2017.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/12/2018 18:30:29
0000522-80.2012.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/12/2018 18:09:43
1000800-30.2013.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/12/2018 19:09:03
1000995-44.2015.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/12/2018 16:22:16
1001866-42.2013.5.02.0502	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/12/2018 12:33:53
1001539-92.2016.5.02.0502	Monitória	26/12/2018 19:11:14

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000451-56.2015.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	28/12/2018 16:29:33
0020100-39.2006.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/01/2019 03:01:34
1000068-73.2018.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/01/2019 13:08:51
1001378-56.2014.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/01/2019 15:17:04
1000441-12.2015.5.02.0501	Ação de Cumprimento	29/01/2019 11:46:06
1000366-41.2013.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/01/2019 11:26:29
1001059-20.2016.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	31/01/2019 22:19:55
0124800-95.2008.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/02/2019 03:01:17
1000535-91.2014.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/02/2019 13:55:47
1000820-50.2015.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/02/2019 08:09:13
1000636-94.2015.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/02/2019 17:31:49
1000909-10.2014.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/02/2019 15:41:52
1000580-95.2014.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/02/2019 17:18:22
1000408-85.2016.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/02/2019 09:23:13
1000327-73.2015.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/02/2019 10:05:37
1000245-42.2015.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/02/2019 10:40:11
1000710-17.2016.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/02/2019 01:07:17
1001008-72.2017.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/03/2019 09:30:23
1000578-86.2018.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/03/2019 10:28:39
1000334-31.2016.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/03/2019 12:27:04
1001918-07.2014.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/03/2019 12:53:49
1000878-48.2018.5.02.0501	Execução Fiscal	11/03/2019 13:04:30
1000557-81.2016.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/03/2019 08:21:24
1001976-73.2015.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/03/2019 11:46:15
1000897-93.2014.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/03/2019 14:11:27
1000687-71.2016.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/03/2019 08:42:02
0000189-31.2012.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/03/2019 20:37:49
1000656-22.2014.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/03/2019 14:11:21
1000369-59.2014.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/03/2019 21:37:47
1000870-47.2013.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/03/2019 21:55:04
1001779-84.2016.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/04/2019 13:22:29
1000581-46.2015.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/04/2019 13:22:59
0002164-88.2012.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/04/2019 11:31:37
1000356-23.2015.5.02.0502	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/04/2019 15:43:54
1001820-22.2014.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/04/2019 11:18:44
1001235-62.2017.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/04/2019 18:41:22
1000476-98.2017.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/04/2019 12:05:59
1000198-05.2014.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/04/2019 14:41:04
1001028-34.2015.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/04/2019 15:16:32
0002060-96.2012.5.02.0501	Ação de Cumprimento	10/04/2019 10:05:50
1000889-53.2013.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/04/2019 11:29:09
1000297-04.2016.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/04/2019 13:25:07
0001381-33.2011.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/04/2019 09:58:30
1000071-33.2015.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/04/2019 10:08:26
1000741-37.2016.5.02.0501	Ação de Cumprimento	15/04/2019 10:11:02
1000970-02.2013.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/04/2019 19:08:49
1000828-56.2017.5.02.0501	Execução Provisória em Autos Suplementares	22/04/2019 09:57:24
1001271-41.2016.5.02.0501	Execução Provisória em Autos Suplementares	28/04/2019 10:10:24
1001267-04.2016.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/04/2019 08:44:43

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1002045-08.2015.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/04/2019 18:55:24
1000849-32.2017.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/04/2019 09:48:44
1001158-24.2015.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/04/2019 14:33:10
1002101-41.2015.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/04/2019 15:05:03
1001649-65.2014.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/05/2019 19:59:13
1001399-95.2015.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/05/2019 20:19:23
1000456-78.2015.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/05/2019 10:16:00
1001446-98.2017.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/05/2019 13:26:36
1000868-09.2015.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/05/2019 09:45:13
1000640-68.2014.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/05/2019 11:47:19
1000061-18.2017.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/05/2019 11:58:36
1000845-97.2014.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/05/2019 15:34:17
1000333-17.2014.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/05/2019 15:59:48
0000886-52.2012.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/05/2019 16:15:41
1000377-94.2018.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	08/05/2019 10:17:52
1000806-32.2016.5.02.0501	Execução Provisória em Autos Suplementares	08/05/2019 12:30:20
1001072-82.2017.5.02.0501	Execução de Título Extrajudicial	09/05/2019 15:50:30
0000437-31.2011.5.02.0501	Ação de Cumprimento	10/05/2019 11:53:12
1000569-66.2014.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/05/2019 13:15:41
1000136-23.2018.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	13/05/2019 17:19:22
1000736-15.2016.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2019 14:40:53
1000088-64.2018.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/05/2019 16:58:01
1000375-27.2018.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/05/2019 20:16:22
1000711-36.2015.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/05/2019 12:36:49

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2018.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até		Taboão da Serra - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	102	87	58
	exceto Rito Sumaríssimo	177	178	148
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	111	95	75
	exceto Rito Sumaríssimo	341	304	282
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	119	100	82
	exceto Rito	342	304	292

Sumaríssimo

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Taboão da Serra - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	130	115	155
exceto Rito Sumaríssimo	141	125	155

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Taboão da Serra - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	2.217	2.178	1.438
Ente Público	2.315	2.315	1.555

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Taboão da Serra - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	951	713	654
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	1.663	1.228	1.345
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	2.595	2.036	1.577

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO**9.1 Índice de conciliações**

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
----------------------------	-----	--------------	-------------	------------

Taboão da Serra - 01a Vara	2018	1810	938	51,82%
Taboão da Serra - 01a Vara	2019	1009	472	46,78%
Média do Foro	2018	1.773	929	52,40%
Média do Foro	2019	978	489	49,95%
Média da 2ª Região	2018	2.044	894	43,75%
Média da 2ª Região	2019	1.072	470	43,89%

Observação: Dados até 31.7.2019.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Taboão da Serra - 01a Vara	2018	1171	1295	1810	26,60%
Taboão da Serra - 01a Vara	2019	714	782	1009	32,55%
Média do Foro	2018	1.084	1.289	1.773	25,28%
Média do Foro	2019	626	787	978	30,76%
Média da 2ª Região	2018	1.284	1.413	2.044	24,22%
Média da 2ª Região	2019	756	917	1.072	35,96%

Observação: Dados até 31.7.2019. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{solucionados}}{\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior}}$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
----------------------------	-----	------------------------------	---------------------	----------------------	--------------

Taboão da Serra - 01a Vara	2018	1002	606	290	81,97%
Taboão da Serra - 01a Vara	2019	1036	254	447	65,35%
Média do Foro	2018	760	531	154	88,07%
Média do Foro	2019	876	265	352	69,14%
Média da 2ª Região	2018	1.359	560	210	89,08%
Média da 2ª Região	2019	1.481	373	229	87,66%

Observação: Dados até 31.7.2019. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$.

10. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS FÍSICOS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 21/08/2019.

10.1 Registro de carga de processos: havia 34 (trinta e quatro) processos em carga, estando 25 (vinte e cinco) deles com prazo vencido.

(fonte: SAP1/SICOND)

11. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

11.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2018	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra

ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA	6,94	27,82	1487	768	42	16
ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA		0	1	0	0	0
AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO	77	60,75	9	0	0	0
ANDREA LONGOBARDI ASQUINI	23	31,17	15	6	0	0
ANDRÉA NUNES TIBILLETTI	124	127,2	36	13	0	0
ANDREA RENZO BRODY	14	14	13	7	0	0
APARECIDA FÁTIMA ANTUNES DA COSTA WAGNER		69	1	0	0	0
CINARA RAQUEL ROSO	15,38	13,65	117	74	0	0
DEIVES FERNANDO CRUZEIRO		13	14	9	0	0
EDUARDO NUYENS HOURNEAUX		109,25	10	5	0	0
ELMAR TROTI JUNIOR		13	11	6	0	0
FLAVIO BRETAS SOARES		9,5	26	15	0	0
GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RIBEIRO		0	6	0	0	0
IGOR VOLPATTO DA SILVA		41	1	0	0	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO			3	2	0	0
JULIANA HEREK VALÉRIO		53	1	0	0	0
JULIANA JAMTCHEK GROSSO		9	4	2	2	0
LEONARDO GRIZAGORIDIS DA SILVA	11	11	8	5	2	0
MARCELA AIED MORAES	30	75	2	0	1	0
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	145	167	2	0	0	0

MATEUS HASSEN JESUS		5	4	0	0
MICHELE DAOU	20	8	5	0	0
PATRÍCIA PINHEIRO SILVA VELLOSO		0	0	1	0
PRISCILA DUQUE MADEIRA	90	13	9	0	0
THIAGO BARLETTA CANICOBA	30,29	17	8	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-7-2019	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA	12,68	25,41	780	341	38	0
CLAUDIA TEJEDA COSTA	17,75	26,88	42	18	0	0
EDUARDO NUYENS HOURNEAUX			1	1	0	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO			1	1	0	0
JULIANA JAMTCHEK GROSSO	0	12,5	4	0	0	0
JULIANA WILHELM FERRARINI PIMENTEL	8,08	11,32	78	40	0	0
LEONARDO GRIZAGORIDIS DA SILVA		56	3	0	0	0
MARCELA AIED MORAES		140	1	0	0	0
MARIANA MENDES JUNQUEIRA	1	1	88	67	33	0
MATEUS HASSEN JESUS			2	2	0	0

PATRÍCIA PINHEIRO SILVA VELLOSO		43	1	0	0	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA			4	2	0	0
THAÍS TANNÚS DE CARVALHO			0	0	6	0
VALÉRIA BAIÃO MARAGNO	11	14,67	4	0	0	0

Observações: Dados até 31.7.2019. Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

11.2 Processos pendentes de prolação de sentença - Atraso 60 e 90 dias

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 10/08/19.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz(a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 60 dias	Atraso 90 dias
Nada consta	-	-	-	-	-	-

11.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2018

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA	1300	0	295	2	0	1	1598
ANDREA LONGOBARDI ASQUINI	10	0	5	0	0	0	15
ANDRÉA NUNES TIBILLETTI	38	0	13	0	0	0	51
ANDREA RENZO BRODY	13	0	2	0	0	0	15
CINARA RAQUEL ROSO	122	0	31	0	0	0	153
DEIVES FERNANDO CRUZEIRO	14	0	3	0	0	0	17

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra

EDUARDO NUYENS HOURNEAUX	14	0	2	0	0	0	16
ELMAR TROTI JUNIOR	13	0	3	0	0	0	16
FLAVIO BRETAS SOARES	31	0	7	0	0	0	38
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	3	8	0	11
JULIANA JAMTCHEK GROSSO	11	0	5	0	0	0	16
LEONARDO GRIZAGORIDIS DA SILVA	11	0	5	0	0	0	16
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	3	22	1	26
MICHELE DAOU	14	0	2	0	0	0	16
PRISCILA DUQUE MADEIRA	14	0	3	0	0	0	17
THIAGO BARLETTA CANICOBA	15	0	3	0	0	0	18

Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA	319	0	133	0	0	0	452
EDUARDO NUYENS HOURNEAUX	0	0	0	1	2	0	3
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	1	3	0	4
JULIANA WILHELM FERRARINI PIMENTEL	55	0	21	0	0	0	76
MARIANA MENDES JUNQUEIRA	72	0	32	0	0	0	104
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	0	1	1
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	0	13	0	13

Observação: Dados até 31.7.2019.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS**12.1 Processos físicos**

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Serviços	Qte.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas	3	13/08/19
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	6	22/07/19
Alvarás pendentes de expedição	6	15/08/19
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	0	
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	0	
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	7	05/08/19
Ofícios pendentes de expedição	6	01/08/19
Processos aguardando a retirada em carga por perito	4	16/08/19
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	1	13/08/
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	31	28/05/19
Processos aguardando o envio ao TRT	0	
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	7	02/07/19
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	0	
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	0	
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	1	16/08/19
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)	14	22/07/19
Outros serviços pendentes (especificar):		

Decisões	Qte.	Ref. período
Embargos à Execução pendentes de decisão	0	
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	0	
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	0	
Outras decisões em execução pendentes	9	02/07/19
Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado): Último vencimento de prazo realizado no mês de julho de 2019, utilizando o método de verificação manual, um a um, dos prazos vencidos.		
Observações:		

12.2 Processos eletrônicos

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 21/08/2019.

12.2.1 Tarefas a cumprir

(fonte: PJe/SICOND)

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	1.657	
Acordos vencidos	2	26/02/2019 02:44:31
Aguardando apreciação pela instância superior	382	25/07/2014 14:41:50
Aguardando audiência	157	07/01/2016 18:03:38
Aguardando cumprimento de acordo	61	29/10/2018 12:58:34
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	2	08/03/2018 13:46:50
Aguardando esclarecimentos periciais	6	14/05/2019 11:02:37
Aguardando final do sobrestamento	29	26/09/2017 17:37:21
Aguardando laudo pericial	45	21/04/2019 21:00:15
Aguardando prazo recursal	93	17/06/2019 09:30:08
Aguardando término dos prazos	43	24/05/2019 13:59:51
Análise de ED	6	03/07/2019 03:11:11
Análise do Conhecimento	122	01/07/2019 00:19:52
Apreciar admissibilidade de recursos	12	02/07/2019 03:41:12
Apreciar dependência	21	27/06/2019 13:16:13
Arquivamento Definitivo	413	16/01/2016 09:59:43
Cartas devolvidas	9	30/07/2019 13:40:10
Concluso ao magistrado	2	02/11/2018 13:47:48
Controle de pericia	1	29/05/2019 14:24:05
Cumprimento de Providências	25	11/03/2019 14:10:55
Cumprimento de providências	7	04/06/2018 12:58:18
Designar perícia	1	08/05/2019 14:18:38
Escolher tipo de arquivamento	3	28/01/2019 16:36:36
Imprimir atos de comunicação	1	29/07/2019 15:49:14
Intimações automáticas com pendências - Con	30	04/02/2019 08:18:35
Minutar Decisão	5	13/05/2019 18:46:37
Minutar Despacho	2	11/10/2018 21:37:24
Minutar decisão - AR	6	17/10/2018 16:03:31
Minutar dependência	2	18/01/2019 15:22:44
Minutar sentença	63	20/05/2019 14:48:23
Minutar sentença ED	3	25/07/2019 18:03:25
Prazos vencidos	12	03/08/2019 01:17:03
Preparar ato de comunicação	13	15/06/2018 11:27:24
Recebimento de instância superior	52	03/07/2019 16:07:14
Redistribuição	2	01/08/2019 10:22:24
Remeter ao 2o Grau	2	19/08/2019 01:48:38
Triagem Inicial	11	22/07/2019 16:24:50
Triagem Inicial - Parte sem CPF ou CNPJ	1	26/06/2019 17:11:58
Trânsito em julgado	10	07/08/2019 03:36:46
Liquidação	144	
Aguardando apreciação pela instância superior	4	03/12/2018 09:32:42
Aguardando cumprimento de acordo	2	22/06/2018 14:04:57
Aguardando esclarecimentos periciais	2	18/07/2019 10:52:46
Aguardando laudo pericial	1	15/08/2019 08:49:00
Aguardando prazo recursal	2	01/08/2019 11:48:33
Aguardando término dos prazos	82	30/01/2019 07:44:55
Análise de Liquidação	20	01/07/2019 16:14:40
Cumprimento de Providências	5	10/05/2019 15:57:56
Intimações automáticas com pendências - Liq	3	02/08/2019 10:57:14
Minutar sentença - Liq	1	06/05/2019 14:28:33
Prazos vencidos	20	06/08/2019 02:05:57
Preparar ato de comunicação	1	18/03/2019 15:37:44
Registrar pagamentos ou despesas processuais	1	29/07/2019 14:34:15
Execução	679	
Acordos vencidos	1	01/03/2019 06:38:38
Aguardando apreciação pela instância superior	41	25/10/2017 17:01:56
Aguardando audiência	1	07/08/2019 14:07:00
Aguardando cumprimento de acordo	12	21/11/2018 09:27:59

Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1	10/04/2018 13:37:02
Aguardando esclarecimentos periciais	1	06/08/2019 11:18:59
Aguardando final do sobrestamento	4	14/03/2018 15:23:48
Aguardando laudo pericial	1	07/07/2019 14:57:16
Aguardando prazo recursal	17	06/08/2019 11:35:57
Aguardando término dos prazos	159	28/08/2018 01:04:13
Análise de Execução	208	01/07/2019 13:06:23
Apreciar admissibilidade de recursos	3	18/07/2019 03:27:29
Cartório de registro de imóveis	1	20/11/2018 16:19:08
Concluso ao magistrado - Exec	9	21/09/2018 11:20:57
Cumprimento de Providências	64	19/03/2019 09:25:10
Escolher tipo de arquivamento	22	21/06/2018 09:11:45
Indisponibilidade de bens - CNJ	1	04/02/2019 17:36:47
Intimações automáticas com pendências - Exec	24	08/02/2019 13:26:58
Minutar Despacho - Exec	4	30/05/2018 13:18:14
Minutar sentença - Exec	7	01/07/2018 23:12:04
Prazos vencidos	71	02/08/2019 01:54:37
Preparar ato de comunicação	16	25/05/2018 15:58:08
Publicar DJE - AC	1	20/08/2019 15:41:53
Recebimento de instância superior	4	15/07/2019 13:22:32
Registrar SerasaJud	1	16/04/2018 17:44:06
Registrar pagamentos ou despesas processuais	1	20/07/2019 16:49:22
SerasaJud	3	19/12/2018 12:34:39
Trânsito em julgado	1	20/08/2019 04:00:08
Arquivados	8.370	
Arquivo definitivo	6706	17/06/2014 14:21:22
Arquivo provisório	474	05/08/2014 13:55:34
Cartas devolvidas	1189	29/11/2013 09:41:07
Desarquivar	1	13/03/2019 09:32:06
Total geral	10.850	

12.2.2 Petições não apreciadas

(fonte: PJe/Secretaria da Corregedoria)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 22/08/2019.

Em consulta ao sistema Pje foi constatado o número de 101 (cento e um) petições não apreciadas no menu Escaninho.

13. METAS 2019

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2019	Grau de cumprimento da meta
Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	125,81%
Meta 2: Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017.	101,31%
Meta 3: Estimular a conciliação - Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.	119,87%

Meta 5: Impulsionar processos à execução - Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	219,78%
Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016.	97,4%
Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.

Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.

Fonte e-Gestão. Consulta em:19/08/19

14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 21/08/2019.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
Pedido de providências	0000614-96.2018.5.02.0000	Morosidade processual	Arquivamento

15. PROCESSOS SOLICITADOS E ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

15.1 Processos físicos em fase de conhecimento, sem audiência e solução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações Último andamento	Determinação
-	-	-	-

15.2 Processos físicos em fase de conhecimento, concluso para despacho

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações Último andamento	Determinação
-	-	-	-

15.3 Processos físicos em fase de conhecimento - pauta de instrução ou de julgamento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações	Determinação
Classe	Último andamento	

Nº dos Processos	Constatações	Determinação
Classe	Último andamento	
-	-	-

Observação: no dia da realização da Correição Ordinária não havia processos físicos em pauta de instrução e julgamento.

15.4 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações	Determinação
Classe	Último andamento	
1000763- 90.2019.5.02.0501 Ação Trabalhista Rito Ordinário	Constatações: Na audiência una realizada em 21/08/2019, ID f0442fe, foi determinada a realização de prova pericial médica. Processo incluído em pauta de instrução para o dia 04/03/2020, conforme determinado na mesma audiência una referida. Último andamento: Em 26/08/2019, ID 7dcf094, juntada do contrato social e preposição da primeira reclamada.	Não há.
1000674- 67.2019.5.02.0501 Ação Trabalhista Rito Ordinário	Constatações: Na audiência una realizada em 30/07/2019, ID 4d1fa15, foi determinada a realização de perícia para apuração de insalubridade. Processo incluído em pauta de instrução para o dia 17/02/2020. Último andamento: Em 20/08/2019, ID 68fd3db, ciência para as partes do despacho que determina dar a ciência ao reclamante a respeito das manifestações e que determina informar a reclamada, em cinco dias, a data a partir da qual será novamente viável a realização da perícia no local.	Não há.
1000325- 64.2019.5.02.0501 Ação Trabalhista Rito Ordinário	Constatações: Na audiência una realizada em 03/06/2019, ID 8e265a1, foi determinada a realização de perícia para apuração de insalubridade. Processo incluído em pauta de instrução para o dia 21/01/2020. Último andamento: Em 23/08/2019, ID 4540dia, certidão de envio de e-mail para o Sr. Perito a fim de prestar esclarecimentos periciais.	Não há.
1001206- 75.2018.5.02.0501 Ação Trabalhista Rito Ordinário	Constatações: A instrução processual havia sido encerrada. Entretanto, foi determinada a emenda da inicial, sendo convertido o julgamento em diligência. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 18/10/2019. Havia sido registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Último andamento: Em 21/08/2019, ID f29c34e, juntada de emenda à inicial pelo reclamante.	Não há.
1000957- 61.2017.5.02.0501 Ação Trabalhista Rito Ordinário	Constatações: A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 27/09/2019. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. A Vara registrou o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução. Último andamento: Em 06/08/2019, ID 718d9b2, juntada de carta de preposição pela reclamada.	Não há.

15.5 Processos físicos e eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
1000596- 83.2013.5.02.0501	<p><u>Constatações:</u> Na audiência de 21/11/2013, ID 2564360, houve homologação de acordo em relação ao qual se verificou o inadimplemento da devedora. Os convênios foram utilizados (infrutíferos). Houve desconsideração da personalidade jurídica em 26/05/2014, ID 5247923. A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 08/08/2014. A sócia devedora não foi incluída no BNDT, apesar de citada sem o pagamento da dívida no prazo legal. Em 24/07/2018, ID 159d8fb, e em 18/01/2019, ID 82566f9, constam despachos dos autos nº 1000633-37.2018.5.02.0501 e 1001327-06.2018.5.02.0501, respectivamente, reconhecendo a dependência em face da identidade de demandas em relação aos presentes autos.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 23/07/2019, ID 8a6a23d, despacho informando que a continuidade dos atos expropriatórios do imóvel penhorado deverá aguardar o trânsito em julgado dos Embargos de Terceiro opostos.</p>	Regularizar o registro da sócia devedora no BNDT.
1000356- 21.2018.5.02.0501	<p><u>Constatações:</u> Em 27/09/2018, ID 74061cc, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". Os convênios foram utilizados (infrutíferos). A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 15/03/2019. Houve desconsideração da personalidade jurídica em 04/04/2019, ID f8cb00f. Os sócios devedores não foram incluídos no BNDT, apesar de citados sem o pagamento da dívida no prazo legal. Há despacho em 28/05/2019, ID 6ae0f0d, redirecionando a execução em face da segunda reclamada. A segunda reclamada juntou guia de depósito e respectivo comprovante de quitação.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 22/07/2019, ID 7d5ce49, despacho que determina liberar os valores ao reclamante.</p>	Não há.
1000390- 64.2016.5.02.0501	<p><u>Constatações:</u> Em 24/08/2016, ID 8a4edec, os cálculos foram homologados. Entretanto, não houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". Os convênios foram utilizados (infrutíferos). A reclamada e o sócio devedores foram incluídos no BNDT em 16/04/2018.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 17/04/2018, ID 018d8c8, certidão de levantamento de alvará com valor parcial da dívida para a exequente.</p>	<p>Providenciar o andamento do processo.</p> <p>Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p>
1001866- 42.2013.5.02.0502	<p><u>Constatações:</u> Em 10/08/2018, ID 01118df, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". Os convênios foram utilizados (infrutíferos). A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 24/09/2018.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 01/07/2019, ID</p>	Não há.

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
	db4234e, relatório CCS.	
1001405-05.2015.5.02.0501	<p>Constatações: Na audiência de 02/05/2016, ID f7b2415, houve homologação de acordo em relação ao qual se verificou o inadimplemento da devedora. Houve penhora no rosto dos autos perante a 3ª Vara Cível - Foro de Taubaté (autos nº 1005949-97.2016.8.26.0625), em relação ao qual informou o juízo deprecado não haver mais créditos em nome da executada nos referidos autos. Os convênios foram utilizados (infrutíferos). A reclamada devedora não foi incluída no BNDT, apesar de citada sem o pagamento da dívida no prazo legal.</p> <p>Último andamento: Em 27/08/2018, ID 397899e, utilização do convênio ARISP.</p>	<p>Regularizar o registro da reclamada devedora no BNDT.</p> <p>Providenciar o andamento do processo.</p>
0002026-58.2011.5.02.0501	<p>Constatações: Na audiência de 16/11/2011, à fl. 49-49verso, houve homologação de acordo em relação ao qual se verificou o inadimplemento da devedora. Os convênios estão sendo utilizados. A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 17/04/2013. Na mesma data houve desconsideração da personalidade jurídica, à fl. 86. Os sócios devedores não foram incluídos no BNDT, apesar de citados sem o pagamento da dívida no prazo legal. Há unificação das execuções nos autos do processo nº 0001243-66.2011.5.02.0501.</p> <p>Último andamento: Em 20/08/2019, à fl. 190, devolução de carga pelo patrono do exequente.</p>	<p>Regularizar o registro dos sócios devedores no BNDT.</p>
0002594-74.2011.5.02.0501	<p>Constatações: Na audiência de 07/03/2012, às fls. 72 a 73, houve homologação de acordo em relação ao qual se verificou o inadimplemento da devedora. Os convênios estão sendo utilizados. Houve desconsideração da personalidade jurídica em 01/07/2013, à fl. 138. A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 02/07/2013. Os sócios devedores não foram incluídos no BNDT, apesar de citados sem o pagamento da dívida no prazo legal. Houve decretação de grupo econômico em 04/02/2014, à fl. 191. Entretanto, não houve inclusão das empresas reconhecedoras de grupo econômico no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 20/08/2019, à fl. 199, devolução de carga pelo patrono do exequente.</p>	<p>Regularizar o registro dos sócios e das empresas reconhecedoras do grupo econômico devedores no BNDT.</p>
0274200-86.2008.5.02.0501	<p>Constatações: Trata-se de ação de execução fiscal trabalhista (autos nº 179/2000). Entretanto, consta notícia de decretação de falência da empresa executada. A reclamada devedora não foi incluída no BNDT, apesar de citada sem o pagamento da dívida no prazo legal. Há penhora no rosto dos autos tramitando perante a 1ª Vara Cível de Taboão da Serra.</p> <p>Último andamento: Em 16/08/2019, à fl.</p>	<p>Regularizar o registro da reclamada devedora no BNDT.</p>

N° dos Processos	Constatações		Determinação
	Último andamento		
	66, comprovante de entrega de notificação para o administrador judicial da executada.		
0002977- 52.2011.5.02.0501	<p><u>Constatações:</u> Na audiência de 11/09/2013, às fls. 88 a 90, houve homologação de acordo em relação ao qual se verificou o inadimplemento da devedora em relação aos honorários periciais. Houve desconsideração da personalidade jurídica em 24/02/2015, à fl. 109. Os convênio BACENJUD foi utilizado (frutífero). Foi efetuado o pagamento ao perito. A executada alega que efetuou o depósito dos honorários periciais na conta do exequente.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 08/08/2018, à fl. 159-159verso, expedição de ofício à instituição bancária solicitando informações acerca da movimentação bancária efetuada na conta do exequente.</p>		Providenciar o andamento do processo.
0310000- 10.2010.5.02.0501	<p><u>Constatações:</u> Em 02/05/2011, à fl. 36, os cálculos foram homologados. Entretanto, não houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". Os convênios foram utilizados (infrutíferos). A reclamada devedora não foi incluída no BNDT, apesar de citada sem o pagamento da dívida no prazo legal. Há penhora no rosto dos autos tramitando perante a 1ª Vara do Trabalho de Itapeçerica da Serra (autos nº 0056300-85.19975.02.0331). Entretanto, há pedido de providências tramitando perante o Juízo Auxiliar em Execução em face da executada.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 27/08/2019, à fl. 144, reiteração de e-mail endereçado ao Juízo Auxiliar em Execução.</p>		Regularizar o registro da reclamada devedora no BNDT. Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

15.6 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (físicos e eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

N° dos Processos	Classe	Constatações		Determinação
		Último andamento		
1000819- 0.2018.5.02.0501	RO	<p><u>Constatações:</u> O despacho exarado em 31/07/2019, ID ccb5936, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 14/08/2019, ID 9db95c3, apresentação de contrarrazões ao Recurso Ordinário.</p>		Não há.

Observação: no dia da realização da Correição Ordinária não havia processos físicos e eletrônicos aguardando remessa com despacho de admissibilidade de Agravo de Petição.

15.7 Arquivo provisório físico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
0012600- 29.2000.5.02.0501	<p>Constatações: Em 12/07/2018, à fl. 91, os cálculos foram homologados. A reclamada devedora não foi incluída no BNDT, apesar de citada sem o pagamento da dívida no prazo legal. Consta notícia de decretação de falência da executada. Em 17/07/2018, à fl. 94, consta expedição de certidão de crédito trabalhista para habilitação no juízo falimentar. O juízo não procedeu a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p> <p>Último andamento: Em 27/07/2018, à fl. 96, devolução de carga pelo patrono do exequente.</p>	<p>Proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar o registro da inclusão da reclamada devedora no BNDT.</p>
0024500- 43.1999.5.02.0501	<p>Constatações: Em 12/07/2018, à fl. 90, os cálculos foram homologados. A reclamada devedora não foi incluída no BNDT, apesar de citada sem o pagamento da dívida no prazo legal. Consta notícia de decretação de falência da executada. Em 17/07/2018, à fl. 92, consta expedição de certidão de crédito trabalhista para habilitação no juízo falimentar. O juízo não procedeu a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p> <p>Último andamento: Em 27/07/2018, à fl. 93, devolução de carga pela patrona do exequente.</p>	<p>Proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar o registro da inclusão da reclamada devedora no BNDT.</p>
0013400- 62.1997.5.02.0501	<p>Constatações: Em 01/08/1997, à fl. 25, os cálculos foram homologados. Os convênios foram utilizados (infrutíferos). Houve descon sideração da personalidade jurídica em 03/05/2000, à fl. 37. A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 04/02/2013. Os sócios devedores não foram incluídos no BNDT, apesar de citados sem o pagamento da dívida no prazo legal. O juízo não procedeu a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional). Houve penhora no rosto dos autos na mesma Vara (autos nº 0096200-84.1996.5.02.0501) em relação ao qual restou infrutífera (o crédito disponível não foi suficiente para o pagamento desta execução).</p> <p>Último andamento: Em 01/09/2017, à fl. 131, publicação no DOE para que a</p>	<p>Proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar o registro da inclusão dos sócios devedores no BNDT.</p>

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
	patrona do exequente devolva os autos obtidos em carga.	
0045900- 16.1999.5.02.0501	<p>Constatações: Em 05/09/2008, à fl. 64, os cálculos foram homologados. O juízo não utilizou o convênio INFOJUD, apesar de haver determinação para tanto. A reclamada devedora não foi incluída no BNDT, apesar de citada sem o pagamento da dívida no prazo legal. O juízo não procedeu a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p> <p>Último andamento: Em 13/12/2017, à fl. 165, publicação no DOE para que o autor indique meios para o prosseguimento da execução.</p>	<p>Desarquivar os autos a fim de que confira o juízo o andamento devido ao feito, utilizando o convênio INFOJUD, conforme determinado à fl. 93.</p> <p>Na hipótese de ulterior arquivamento dos autos, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar o registro da inclusão da reclamada devedora no BNDT.</p>
0000480- 31.2012.5.02.0501	<p>Constatações: Em 21/02/2017, à fl. 205, os cálculos foram homologados. Houve desconsideração da personalidade jurídica em 28/08/2017, à fl. 212. Entretanto, a reclamada e os sócios devedores não foram incluídos no BNDT, apesar de citados sem o pagamento da dívida no prazo legal. Os convênios estavam sendo utilizados. Entretanto, em 17/10/2017, à fl. 218, consta despacho noticiando a decretação de falência da reclamada e determinando a intimação para que o reclamante juntasse aos autos certidão de objeto e pé do Juízo Falimentar, com indicação da data da quebra e o nome do administrador judicial, no prazo de 30 (trinta) dias. Diante de sua inércia, os autos foram remetidos ao arquivo provisório. O juízo não procedeu a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p> <p>Último andamento: Em 25/10/2017, à fl. 219, publicação no DOE para o exequente do despacho acima referido.</p>	<p>Proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar o registro da inclusão da reclamada e dos sócios devedores no BNDT.</p>

15.8 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
1000244- 91.2014.5.02.0501	Constatações: Na audiência de 25/06/2014, ID 5b2d594, houve homologação de acordo em relação ao qual se verificou o inadimplemento da devedora. Os convênios foram utilizados	Proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
	(infrutíferos). A reclamada e a sócia devedoras foram incluídas no BNDT em 15/01/2018. O juízo não procedeu a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional). Último andamento: Em 06/10/2017, ID 80f5422, notificação para o exequente da decisão de envio dos autos ao arquivo provisório.	envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).
1001640-35.2016.5.02.0501	Constatações: Em 14/12/2017, ID bd1eabb, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". Os convênios foram utilizados (infrutíferos). A reclamada devedora não foi incluída no BNDT, apesar de citada sem o pagamento da dívida no prazo legal. O juízo não procedeu a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional). Último andamento: Em 12/06/2018, ID 8995862, notificação para o exequente da decisão de envio dos autos ao arquivo provisório.	Proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar o registro da inclusão da reclamada devedora no BNDT.
1000257-27.2013.5.02.0501	Constatações: Na audiência una realizada em 06/11/2013, ID 2388700, a reclamante não compareceu à audiência e, em virtude do seu não comparecimento, foi determinada a condenação em custas processuais. Os convênios foram utilizados (infrutíferos). O juízo não procedeu a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional). A reclamante devedora não foi incluída no BNDT, apesar de citada sem o pagamento da dívida no prazo legal. Último andamento: Em 20/08/2014, ID d70975b, devolução de notificação endereçada à reclamante.	Proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar o registro da inclusão da reclamante devedora no BNDT.
1000724-69.2014.5.02.0501	Constatações: Em 04/09/2014, ID 2bed727, consta sentença líquida condenando a reclamada. Em 18/12/2014, ID 1598e7d, há despacho intimando a reclamante a informar o endereço correto da reclamada. Entretanto, as tentativas de intimação da reclamada restaram infrutíferas. Último andamento: Em 27/03/2018, ID 536d25d, certidão de comparecimento da reclamante informando o endereço em que deva ser realizada a sua intimação.	Não há.
1001242-25.2015.5.02.0501	Constatações: Em 05/07/2016, ID 593b2aa, consta petição do reclamante requerendo a homologação das partes. Entretanto, em 13/07/2016, ID eb20681, consta despacho determinando à reclamada a regularização da representação processual. Entretanto, não consta notícia de regularização processual. O juízo procedeu a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).	Não há.

Nº dos Processos	Constatações	Determinação
	Último andamento	
	Último andamento: Em 10/01/2017, ID d67bcab, notificação para as partes da decisão de remessa dos autos ao arquivo provisório.	

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 21/08/2019.

Havia 1 (um) precatório em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0055300-88.1998.5.02.0501	25/06/2009	25/06/2009

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação e organização da Vara, quantitativo de processos e movimentação processual:

A Unidade Judiciária apresenta ordenada distribuição dos processos nos escaninhos, relativamente aos prazos e aos serviços. Há identificação das respectivas tarefas nas prateleiras, sem que tenha sido presenciada a existência de processos sobre o piso da Secretaria.

Os detalhamentos estatísticos envolvendo a movimentação processual e os processos em trâmite estão registrados nos itens "3" e "4", da presente Ata de Correição Ordinária.

Os dados que emergem dos itens "7.1", "7.2" e "7.3", da Ata de Correição trazem a informação de que os relatórios extraídos do SAP-1/PJ-e, em 21/08/2019, indicavam a existência dos seguintes quantitativos de processos **sem movimentação nos últimos 90 (noventa) dias**: "7.1 Processos físicos pendentes de baixa na fase de conhecimento": 06, "7.2 Processos físicos em execução": 261 e "7.3 Processos PJe em execução": 138.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Processos físicos:

Além da preocupante morosidade, foi constatada discrepância quanto aos aprazamentos dos serviços referentes à "Alvarás pendentes de expedição", os quais não se revelam condizentes com as informações apresentadas pela Secretaria da

Vara e registradas no item 12.1 da Ata. É que a Assessoria ao examinar os processos que se encontravam na secretaria da Vara verificou as seguintes situações:

- a) **Processo nº 0000979-83.2010.5.02.0501** - há despacho exarado em 14/03/2019 determinando a conclusão dos autos para liberação de valores (aviso de crédito às fls. 294). Em 26/03/2019 a reclamada juntou guia de depósito judicial no valor de R\$ 2.625,00. De outro giro, nota-se a existência de petição protocolizada pelo reclamante em 26/04/2019 que não foi despachada e, tampouco, juntada no processo, na qual requer a liberação de valores.
- b) **Processo nº 0247300-32.2009.5.02.0501** - há petição da ré protocolizada em 13/06/2019 com a juntada de guia de depósito no valor atualizado da execução que até a presente correição não havia sido despachada.

As situações em enfoque revelam que a contagem dos serviços informados pela Unidade Judiciária à Corregedoria não retrataram com fidedignidade os aprazamentos dos serviços atinentes à expedição de alvarás. É que o Juízo noticiou como data mais distante para tais tarefas 15/08/2019, sendo que, em contrapartida, a assessoria, tendo por parâmetros os moldes delineados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, flagrou na presente correição que há processos pendentes de expedição de alvarás desde 26/03/2019.

17.2.2. Processos eletrônicos:

Do exame das tarefas no ambiente do PJ-e, à luz dos dados tabulados no item 12.2.1, realizado em 27/08/2019, foram constatados atrasos/morosidade na tramitação dos serviços, bem como incorreção de registro (art. 14 da Consolidação das Normas da Corregedoria deste E. TRT). Analisados por amostragem, consideradas as respectivas fases e tarefas, a Assessoria constatou que:

a) Fase de Conhecimento:

Tarefa "Designar Perícia" - pendente desde 08/05/2019
14:18: Processo 1000060-62.2019.5.02.0501, no qual se verifica que foi realizada audiência em 02/04/2019 na qual restou consignado: "(...) Determinada realização de prova pericial médica para averiguação da existência da doença alegada na vestibular, devendo o Sr. Perito elucidar acerca da existência denexo causal com as funções exercidas a serviço da reclamada e, em caso positivo, a observância por esta das determinações legais pertinentes às normas de segurança e ergonomia laborais, devendo para tanto inclusive proceder a vistoria no local de trabalho do reclamante. Para tanto, nomeia-se o Dr.
ERIK MAURICIO MATAMALA ARANEDA

(*agendamento@agapepericiasmedicas.com.br*), que terá o prazo de 30 dias para a apresentação do laudo. Prazo comum de 15 dias para oferecimento de quesitos e assistentes técnicos. No mesmo prazo, deverá o autor se manifestar sobre a defesa e documentos apresentados e apontar eventuais diferenças devidas, sob pena de preclusão. Faculta-se ao (à) reclamante o acompanhamento aos trabalhos periciais, incumbindo-lhe o ônus de contactar o Sr. Perito.". O último trâmite registrado no sistema informatizado é a petição e apresentação de quesitos em 23/04/2019 pela ré, sem que se tenha notícia da designação de perícia. Nota-se morosidade na tramitação do feito.

Tarefa "Minutar decisão - AR" - pendente desde 17/10/2018 16:03: Processo **1000931-29.2018.5.02.0501**, no qual o último trâmite registrado no sistema informatizado é a petição de recurso ordinário protocolizada em 15/10/2018 pelos reclamantes. Nota-se morosidade na tramitação do feito.

b) Fase de Liquidação:

Tarefa "Cumprimento de Providências" - pendente desde 10/05/2019 15:57: Trata-se do Processo **1001302-92.2015.5.02.0502**, no qual foi exarado despacho em 10/05/2019 nos seguintes termos: "ID. 2b691e9: Defiro os pedidos formulados pela reclamante. Proceda a secretaria à satisfação do expediente. Intime-se. Cumpra-se.". O último trâmite processual registrado é a juntada de certidão pela secretaria da Vara em 26/06/2019 acerca da solicitação da expedição de ofícios ao SERASAJUD em nome da executada, para garantia da execução. Nota-se que não houve registro fidedigno do andamento processual no sistema (art. 14 da Consolidação das Normas da Corregedoria deste E. TRT).

Não foram constatados outros casos de atrasos/morosidade nos serviços de secretaria e, tampouco, de irregularidades no registro do andamento processual junto ao sistema no que se refere aos processos da fase de liquidação.

c) Fase de Execução:

Tarefa "Concluso ao magistrado - Exec" - pendente desde 07/03/2019 09:07: Processo **1001389-85.2014.5.02.0501** no qual foi exarado o seguinte despacho em 11/01/2017: "Vistos etc. Diante dos termos do provimento 01/03 do C. TST, em seu artigo 1º, promova-se a penhora "on line" em face das reclamadas CIBRE - CENTRO DE INDUSTRIALIZAÇÃO BRASILEIRA DE ELETRÔNICOS LTDA. - EPP e JEPI - JAPAN ELETRONIC BALLASTS ILLUMINATION LTDA. Caso a penhora seja negativa ou insuficiente para satisfação do crédito obreiro, defiro desde já a desconsideração da personalidade jurídica e o redirecionamento da execução na pessoa dos sócios. Confirmado o bloqueio intime-se o(s) executado(s) pessoalmente acerca do(s) bloqueio(s)

realizado(s) em sua(s) conta(s) corrente(s), para, querendo, opor(em) embargos no prazo legal. Restando infrutífera a penhora "online", promova a Secretaria a expedição de ofício à DRF, Detran e Arisp. Cumpra-se.". O último trâmite processual registrado data de 08/10/2018 e corresponde a certidão de devolução de mandado com o seguinte teor: "Certifico para devidos fins, que entre os dias 28/09 a 08/10/2018 realizei as seguintes pesquisas com seus respectivos resultados: **BACENJUD INFOJUD** - só pessoa física, uma vez que, a Receita Federal não disponibiliza cópia de Imposto de Renda de pessoa jurídica. **RENAJUD ARISP** (Tudo isso corroborado com cópias em anexo). Diante do exposto, restituo o Mandado e submeto os termos da presente Certidão à apreciação deste Juízo. O referido é verdade e dou fé. Nada mais.". Nota-se além da morosidade, não houve registro fidedigno do andamento processual no sistema (art. 14 da Consolidação das Normas da Corregedoria deste E. TRT).

Tarefa "Preparar ato de comunicação" - pendente desde 04/06/2018 08:27: Processo **0029000-06.2009.5.02.0501** no qual se verifica que o último trâmite processual registrado é o despacho exarado em 04/06/2018 nos seguintes termos: "Vistos, Expeça-se mandado de penhora e avaliação apenas em relação aos sócios que já compõem o pólo passivo.". Nota-se morosidade na tramitação do feito.

17.3. Aprazamentos das audiências/Processos Sine Die:

Parâmetros da Corregedoria	Físicos (SAP-1)	PJ-e
Una/Rito Ordinário	-	131 dias (2018) 097 dias (2019) (26/11/2019)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC).	098 dias (2018) -	278 dias (2018) 196 dias (2019) (04/03/2020)
Una/Rito Sumaríssimo	-	285 dias (2018) 054 dias (2019) (14/10/2019)

Obs.: Dados oriundos dos relatórios extraídos do SAP-1 e dos sistemas PJe/SICOND (posição em 21/08/2019), detalhados no item "2.2", da Ata de Correição (Pautas de audiências - datas

mais distantes das audiências futuras) confrontados com aqueles constatados na Ata de Correição de 2018 segundo a posição em 25/07/2018.

17.3.1 Aprazamentos:

Análise dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição faz ver que as audiências da Unidade Judiciária, nas modalidades una/rito ordinário e una/rito sumaríssimo, trazem aprazamentos condizentes com aqueles reputados razoáveis por este Órgão Correicional, pois atendem as expectativas da celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

Já no que toca à pauta de audiências de instrução da Unidade Judiciária, vislumbro que os dados constantes no item 2.2 da Ata de Correição revelam que esta ostenta como aprazamento mais distante **196 (cento e noventa e seis) dias**. Ocorre que, ainda que se considere as suspensões de prazos no período entre 20/12/2019 e 20/01/2020 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), o limite temporal em referência não pode mais ser reputado como razoável por este Órgão Fiscalizador. Isto porque o Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de agosto de 2019, após detectar que, a despeito do incremento na produtividade do primeiro grau de jurisdição nos dois últimos anos, o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresentava tendência de elastecimento (com resultado em 2019 24% maior em relação ao ano anterior), recomendou a intensificação de esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução. Nesse cenário, diante das recentes diretrizes emanadas pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, cabe a esta Corregedoria Regional implementar novos parâmetros com o objetivo de reduzir os aprazamentos até então praticados nas audiências de instrução deste E. TRT (180 dias).

Nesse contexto, conclui-se que os aprazamentos das audiências de instrução da Unidade Judiciária são insatisfatórios.

17.3.2 Processos "Sine Die": A teor do item 3.4, da Ata, havia **22 (vinte e dois)** processos na condição "sine die", considerada a posição de **21/08/2019**, sendo que do reexame dos feitos ali elencados, realizado pela assessoria em **27/08/2019**, constata-se que remanescem processos nesta situação. Cite-se a título de exemplo os feitos n° **1000900-72.2019.5.02.0501 (RTSum)**, **1000853-98.2019.5.02.0501 (RTSum)** e **1000718-**

86.2019.5.02.0501 (RTOrd).

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.3 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 26, V, "e", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, **com urgência**, ao amplo reexame dos processos de que trata o item 17.2.2, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.2 Diante da constatação de que há processos físicos com "Alvarás pendentes de expedição" referentes a períodos anteriores àqueles apontados no item 12.1, deverá a Unidade Judiciária proceder ao reexame e à nova contagem dos serviços, a fim de que os dados informados à Corregedoria retratem com fidedignidade a situação da Vara, inclusive no que concerne aos lapsos temporais a que se reportam. Nesse contexto, deverá a Unidade Judiciária, encaminhar relatório atualizado a este Órgão, retificando as informações constantes no item 12.1, da Ata de Correição.

20.3 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SAP1/SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados nos itens 5.1 e 5.2 da Ata.

Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n° 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2°.

20.6 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular n° 528/2019.

20.7 À vista do constatado nos itens 15.7 e 15.8 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7°, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.8 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.9 Atentar a Vara para que sempre seja registrado o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

20.10 Verificar o processo que consta da "Relação dos precatórios em andamento" (ITEM 16), providenciando o respectivo andamento, se for o caso. Com relação a processo cujo valor requisitado já está quitado, a Secretaria da Vara comunicará à Secretaria de Precatórios a quitação, por e-mail (secprecatório@trtsp.jus.br), para a devida baixa naquele setor.

20.11 Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido (item 10 desta ata) sejam devolvidos à Secretaria da Vara. Caso os autos não sejam restituídos no prazo assinado, determinar a expedição de mandado de busca e apreensão e, se este resultar negativo, iniciar o procedimento para restauração dos autos.

20.12 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendências de confecção de Alvarás que aguardam expedição há mais de 60 dias, de modo que seja integralmente observada as diretrizes traçadas na **Recomendação GP/CR n° 02/2019 deste E. TRT.**

20.13 Considerando as recentes diretrizes emanadas pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de agosto de 2019, dentre as quais consta a recomendação de redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução, deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências de instrução com objetivo de reduzir os respectivos aprazamentos.

20.14 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima (20.1 a 20.13), especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.1.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se no dia 29 de agosto de dois mil e dezenove, às 13h00min, com a Exma Juíza Acácia Salvador Lima Erbeta, Titular, e com o Sr. Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra, Rodrigo Martinez Franco Silva, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2018, do CNJ. Saliou a S. Excias, ainda, a importância de se ater às recomendações elencadas nos itens 19.1, 19.5 e 19.6, bem como às determinações contidas nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 desta Ata.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor Luiz Antonio M. Vidigal e por mim, Leandro Pereira Pedro, Secretário da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Jessica Barbosa Faria Spínola - Técnico Judiciário (Secretaria) e Sérgio Menezes Maito - Assessor de Desembargador, em trânsito.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Corregedor Regional

Leandro Pereira Pedro
Secretário da Corregedoria Regional